

Ata n.º 28
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 03 de outubro de 2019, pelas 15h00, no município de Góis, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do

Dia Aprovação de ata

Ata n.º 20 de 08 de abril de 2019

Ata n.º 21 de 02 de maio de 2019

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, resposta a pedido de informação sobre prédios pertencentes à universidade jurídica da Assembleia Distrital

1.2. Portaria n.º 290/2019 de 05 de setembro - Cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração

1.3. Dormidas em alojamento turístico

1.4. EEA Grants - Aviso de abertura de candidaturas:

1.4.1. Aviso de Small Grants Scheme #1 – Projetos para a prevenção e sensibilização para a redução do lixo marinho

1.4.2. Aviso de Concurso #1 – Sistema de reembolso de depósito para garrafa de bebidas e latas

1.5. Projeto Climagir: Balanço e apresentação das atividades a desenvolver no ano lectivo 2019/2020 (apresentação ppt + teaser)

1.6. 5th Call Urban Innovative Actions (UIA)

1.7. Novas competências das Comunidades Intermunicipais:

1.7.1. Lei n.º 65/2019 de 23 de agosto - Aplicação do sistema de informação cadastral simplificada

1.7.2. Decreto - Lei n.º 116/2019 de 21 de agosto - Define o modelo de cogestão das áreas protegidas

1.8. Alteração da Portaria n.º 300 -A/2018, de 22 de novembro

2. Propostas

- 2.1. Proposta n.º 29 - Delegação de Competências – Bolsa de Turismo de Lisboa 2020
- 2.2. Rede Social Intermunicipal
- 2.3. Proposta n.º 30 - Assembleia Distrital de Coimbra - Indicação de representante da CIM RC para autos de demarcação conjunta de prédios confinantes

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 8.ª Alteração Orçamental 2019

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP 10/2019 Aquisição de Serviços para a estruturação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.3.1.1. Adjudicação e aprovação das minutas

3.1.3.2. CPv 13/2019 – Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.2.1. Aprovação do relatório final e decisão de não adjudicação

3.1.3.3. CPv 15/2019 – Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.3.1. Abertura do procedimento

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta n.º 28/2019 - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) – Processo de Seleção

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Assinatura de Contrato de Comodato relativo a Máquinas e Veículos Pesados para a Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Modernização Administrativa - Definição do modelo de governance, desenho das ferramentas de monitorização e implementação do observatório do projeto “Região de Coimbra 2.X”

4.2.2. Prorrogação de prazo XZ Consultores

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Modelo de Contratualização do procedimento Concursal

4.3.2. Implementação de Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra – Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no concelho de Góis e no concelho da Pampilhosa da Serra

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração do “Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral)

5.2. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra”

5.3. Aviso de Concurso nº Centro-53-2018-19 – Operação CENTRO-02-0853-000902 – Ampliação e Requalificação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Parecer da CIM – Ratificação

5.4. Projeto NAPOCTEP – Interreg Portugal-Espanha

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Teodósio Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Gois, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, José Jacírio Teixeira Veríssimo;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Esteve igualmente presente na reunião, o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Diretora Regional de Cultura do Centro - Calendários de investimento da DRCC, previstos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Região de Coimbra

A senhora Diretora da DRCC, Dr.^a Suzana Menezes tomou a palavra para apresentar e esclarecer o ponto de situação dos projetos no âmbito da Promoção da Conservação do Património Cultural a serem levados a cabo no Mosteiro de Santa Clara a Velha, no Mosteiro de Celas, na Igreja da Sé Nova, na Igreja da Sé Velha e na Igreja do Carmo todos eles situados no município de Coimbra.

O senhor Presidente do CI agradeceu o esclarecimento referindo que a não realização das obras prejudica a percentagem de execução do PACTO. Alertando no entanto, que a degradação de alguns edifícios se deve à falta de visionamento e que o Ministério deveria disponibilizar uma verba para esse fim.

Seguiu-se o senhor Presidente do município da Pampilhosa da Serra que agradeceu à sua homóloga de Góis a receção, bem como a presença da senhora Diretora Regional da DRCC considerando de grande importância as obras a decorrerem neste campo e a preocupação dos municípios com as mesmas.

Seguidamente o senhor presidente do município de Penela agradeceu também a receção e alertou para a situação de injustiça relativamente a esta questão, uma vez que os monumentos situados noutros municípios que não Coimbra, não são suportados pelo orçamento de Estado e que o próximo Quadro Comunitário deveria ter um paradigma diferente para que nem só o Património Classificado fosse abrangido, mas também todo aquele que faz parte da nossa entidade histórica e cultural.

O Presidente do município da Lousã lamentou também esta discriminação e apelou para que sejam tomadas diligências no sentido de colmatar o que considera esta falha de apenas serem englobados os edifícios em fase de Processo de Candidatura e os que têm Contrato de Financiamento.

Seguidamente o senhor presidente do município de Penacova interveio agradecendo a presença da senhora Delegada Nacional da Cultura e reforçou o apelo do senhor presidente de Penela de que existem outros elementos patrimoniais que carecem de intervenção e não podem nem devem ser descurados.

O Presidente do CI concluiu que todos os municípios deveriam solidarizar-se com estas reivindicações e propostas.

No seguimento destas intervenções tomou a palavra a Dr^a Suzana Menezes, esclarecendo que relativamente ao Projeto 2020 não se pronunciaria. Reconheceu que os Municípios são os grandes parceiros da Cultura e desenvolvimento do território e congratulou-se por existir parceria entre eles. No que respeita às exposições dos senhores presidentes dos municípios relativamente ao critério, discorda, uma vez que este foi encontrado especificamente para a Região Centro, não existe em nenhuma outra região do país e considera-o insuficiente para a classificação de um monumento ou lugar, sendo que, o que deveria classificá-lo é o significado social que lhe é atribuído. Concluiu que, para o Projeto 2030 existe já um conjunto de orientações entre Municípios e CIM, para estruturar uma estratégia regional de cultura e defendê-la junto da CCDRC.

O Presidente do CI agradeceu a participação e mostrou total disponibilidade para fazer o trabalho de proximidade entre os vários intervenientes.

Seguiu-se pela empresa Lexus pelo Sr. Engenheiro Morais a apresentação do projeto dos serviços partilhados “Conceção e Modelo de Gestão do Centro de Serviços Partilhados da CIM RC”. O Presidente do CI informou para procederem ao envio da documentação aos respetivos Presidentes para que posteriormente ser analisada e discutida.

O Secretário Executivo da CIM concluiu que as áreas que mais se destacaram, que reuniram mais consenso, foram as que visam resolver os problemas com que os municípios se deparam, e que é necessária uma tomada de decisão.

O Presidente da CM da Figueira da Foz considera que, relativamente ao Contencioso e Jurídico, não seria muito viável existirem técnicos fixos nos municípios sendo que a solução de Prestação de Serviços onde se possa recorrer quando necessário, lhe parece mais adequada.

Após o Presidente da CM de Penela convidou para que a reunião do CI de 15 de novembro pelas 15 horas, fosse realizada na Lousã coincidindo também com a Inauguração da Trigésima Feira do Mel e da Castanha.

O Secretário Executivo Dr. Jorge Brito lembrou os senhores presidentes dos Municípios que o prazo para a candidatura para Equipamentos de Proteção Civil é dia 31 de outubro e que deveriam ter particular atenção nomeadamente na boa articulação e maturidade em relação aos Pontos de Água e para a componente da Comunicação que cabe à parte Municipal.

Informou também que no seguimento da reunião na CCDR foi proposta, para o Projeto Fileira do Queijo, a possibilidade de uma nova ação Escola de Pastores na Escola Superior Agrária de Coimbra.

Terminou a sua intervenção comunicando que, proveniente do Ministério de Negócios Estrangeiros e no âmbito do Projeto “Regressar “, ocorrerá uma Formação destinada aos respetivos Técnicos das Câmaras Municipais.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de ata

Ata n.º 20 de 08 de abril de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 20, de 08 de abril de 2019, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 20 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ata n.º 21 de 02 de maio de 2019

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 21, de 02 de maio de 2019, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 21 a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, resposta a pedido de informação sobre prédios pertencentes à universidade jurídica da Assembleia Distrital

Foi dado conhecimento ao CI da resposta rececionada do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação no dia 18 de setembro, “Informamos que foi remetido pedido de parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República (PGR), nos termos conversados, no dia 9 de outubro de 2018. Pretendemos saber sobre a legalidade da pretensão em resolver os contratos por vós identificados, designadamente se a não prossecução da atividade para a qual os imóveis foram doados leva à extinção da doação, independentemente da figura jurídica que possa estar em causa. A 30 de janeiro deste ano solicitou a PGR cópia das duas escrituras públicas referentes aos imóveis em causa, informação que oportunamente o Dr. Jorge Brito nos teve a amabilidade de facultar, tendo este Gabinete remetido a informação solicitada a 15 de fevereiro. Desde esse momento e não obstante termos solicitado urgência no pedido não lográmos, até ao momento, obter qualquer resposta ao solicitado. Mantê-lo-emos informado.”

O Secretário Executivo explicou que no seguimento do pedido de parecer que foi solicitado à Procuradoria Geral da República relativamente a alguns imóveis que embora estando registados no Tesouro a CIM continua a receber notificações sobre eles e que até à data, embora já tenham pedido algumas informações, não obtiveram resposta conclusiva.

O Presidente do Município de Coimbra esclareceu que em relação à Casa da Criança em Taveiro a Direção Regional de Educação do Centro, promoveu a devolução da mesma ao Estado, sendo que este Registo é indevido.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Portaria n.º 290/2019 de 05 de setembro - Cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração

Foi presente a Portaria n.º 290/2019 de 5 de setembro do Diário da República 1ª série, Criar o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 2ª Geração.

O Secretário Executivo apelou à necessidade de avaliação desta estratégia de Alargamento de Rede de Equipamentos Sociais uma vez que o último Plano Orçamental pressupunha trinta milhões de euros e embora fosse a concurso, não existiram resultados e esta verba não foi despendida. Após alguma discussão controversa, o Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu reportar este assunto para o próximo CI.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Dormidas em alojamento turístico

Foi apresentado o quadro de 25 de setembro do corrente ano com a percentagem de ocupação de Dormidas nos vários Municípios.

O Secretário Executivo informou que a Região Centro está em segundo lugar no ranking com uma subida de 6,3% sendo que o primeiro lugar pertence à Região Médio Tejo que, segundo o Presidente de Penela, se deveu provavelmente à vinda do Santo Padre estando convicto que estes dados mudarão em 2019.

O CI tomou conhecimento.

1.4. EEA Grants - Aviso de abertura de candidaturas:

1.4.1. Aviso de Small Grants Scheme #1 – Projetos para a prevenção e sensibilização para a redução do lixo marinho

1.4.2. Aviso de Concurso #1 – Sistema de reembolso de depósito para garrafa de bebidas e latas

No âmbito do projeto Climagir foi apresentado o Programa da Secretaria do Ambiente e da Transição Energética Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono. Projeto este financiado pelos EEA Grants 2014-2021 dos quais fazem parte a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega promovendo iniciativas e projetos que visam reduzir as disparidades sociais e económicas reforçando as relações bilaterais com os estados beneficiários. A Secretaria Geral do Ambiente e da Transição Energética (SGMATE) foi designada Operadora deste Projeto em assunto nos termos do Memorando de Entendimento (MoU) assinado em Lisboa a 22 de maio de 2017 com uma alocação total no valor de 28.235.294€ (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro euros) sendo que 24.000.000€ (vinte e quatro

milhões de euros) provêm do EEA Grants e 4.235.294€ (quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e quatro euros) da SGMATE.

Neste caso em concreto apresentou-se a abertura da candidatura Projetos para a Prevenção e Sensibilização para a Redução do Lixo Marinho e Sistema de Reembolso de Depósito de garrafa de bebidas e latas.

O Dr. Jorge Brito solicitou aos senhores Presidentes que considerassem as candidaturas pertinentes para os seus Municípios e que fizessem chegar esse interesse.

O CI tomou conhecimento da abertura das candidaturas.

1.5. Projeto Climagir: Balanço e apresentação das atividades a desenvolver no ano letivo 2019/2020 (apresentação ppt + teaser).

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos para análise mais aprofundada o que mereceu a concordância de todos os presentes.

1.6. 5th Call Urban Innovative Actions (UIA)

Foi apresentado o documento nº I/EAT/40/2019 de 30 de setembro no âmbito da iniciativa lançada pela Comissão Europeia Urban Innovative Actions (UIA) afim de identificar e testar novas soluções que abordem questões relacionadas com o desenvolvimento urbano sustentável relevantes a nível da União. Esta iniciativa tem como objetivo primordial disponibilizar às autoridades urbanas, em toda a Europa, espaços e recursos para testarem ideias arrojadas e ambiciosas que o possam ser em contextos urbanos. Esta iniciativa dispõe de um orçamento global FEDER de cerca de trezentos e setenta e dois milhões de euros, sendo que cada ação poderá receber até cinco milhões de Euros de cofinanciamento FEDER.

O senhor Secretário Executivo informou que este projeto tem uma verba de trezentos e setenta e dois milhões de euros, financia a obra física e material, abrange as áreas da Qualidade de Ar, Economia Circular, Educação Demográfica e Cultura e Património Cultural e apenas têm condições para concorrer os municípios a partir de cinquenta mil habitantes, como tal, apenas o município da Figueira da Foz e de Coimbra reúnem estas condições, caso assim o entendam, terão que submeter as respetivas candidaturas definindo as áreas pretendidas.

O CI tomou conhecimento desta informação.

1.7. Novas competências das Comunidades Intermunicipais:

1.7.1. Lei n.º 65/2019 de 23 de agosto - Aplicação do sistema de informação cadastral simplificada

Foi presente o documento nº I/DAG/34/2019 do Projeto de Lei nº 65/2019 de 23 de agosto – que mantém em vigor e generaliza a Aplicação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada instituída pela Lei nº78/2017 de 17 de agosto integrando como procedimentos a Representação Gráfica Georreferenciada (RGG) prevista nos artigos 5º a 12º da Lei 78/2017 aplicável aos prédios rústicos e mistos nos municípios que não dispõe de cadastro

geométrico da propriedade rústica (CGPR) ou cadastro predial em vigor e procedimento especial de registo previsto nos artigos 13º a 15º da Lei 78/2017 de 17 de agosto, aplicável a prédios rústicos e mistos em todo o território nacional com especificidades constantes na presente Lei. Vem igualmente indicar o modelo de organização e desenvolvimento do sistema de informação cadastral simplificada e do Balcão Único do Prédio (BUPi) que se desenvolve a nível Central, através do Centro de Coordenação Técnica integrado no Ministério da Justiça e a nível Municipal através das Unidades de Competências Locais. Sendo que as competências a nível Municipal podem ser delegadas à entidade Intermunicipal.

O CI tomou conhecimento da presente Lei.

1.7.2. Decreto - Lei n.º 116/2019 de 21 de agosto - Define o modelo de cogestão das áreas protegidas

Foi apresentada a Informação nº I/DAG/35/2019 Decreto de Lei nº 116/2019 de 21 de agosto que define o Modelo do Cogestão das Áreas Protegidas concretizando o princípio de participação dos Órgãos Municipais na respetiva região, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto. Esta Lei aplica-se às áreas protegidas que constituem a Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) nos termos do Regime Jurídico de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RJCNB) aprovado pelo Decreto de Lei nº 142/2008 de 24 de julho. Sempre que adequado e devidamente fundamentado, podem ser consideradas as zonas envolventes às Áreas protegidas e circunscritas aos limites administrativos dos municípios. Não se aplicando às Áreas Protegidas de estatuto Privado previstas no artigo nº 21. Sendo que é da competência das comunidades Intermunicipais e das associações dos municípios esta gestão de áreas protegidas, caso algum dos referidos não pretenda participar nesta gestão terá de comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus Órgãos e 60 dias ocorridos após entrada em vigor do presente Decreto-Lei.

Relativamente aos dois diplomas referidos o Secretário Executivo Intermunicipal explicou que acarretam mais competências quer para os municípios quer para as CIM. Assim, no que se refere ao sistema de informação cadastral esta será da competência dos municípios, sendo que estes poderão delegar na CIM. Quanto à cogestão de áreas protegidas esta será da competência das Câmaras Municipais.

O CI tomou conhecimento.

1.8. Alteração da Portaria n.º 300 -A/2018, de 22 de novembro

Foi presente a Alteração da Portaria 328/2019 de 24 de setembro de 2019 que procede à primeira alteração à Portaria nº 300-A/2018 de 22 de novembro de 2018 na sequência da Linha de crédito da Leslie para conhecimento do CI.

Relativamente a esta Portaria de alteração das linhas de crédito que contemplam os Particulares afetados pelo Leslie, o Presidente da CM da Figueira da Foz informou que teve conhecimento que o valor disponibilizado em 2019 foi de um milhão e trezentos mil euros e que pretende um reforço para 2020 de três milhões e setecentos mil euros. Assim, seria importante falar com o Estado relativamente, não só à apresentação dos valores a disponibilizar ao Fundo de Emergência Municipal (FEM) bem como o reforço dos mesmos.

O senhor presidente de Condeixa-a-Nova mostrou a sua consternação pela ausência de apoios por parte do Governo durante o corrente ano.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Proposta n.º 29 - Delegação de Competências – Bolsa de Turismo de Lisboa 2020

Foi apresentada a proposta n.º 29 acima mencionada que visa a delegação de Competências no senhor 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, de todos os atos conducentes à aquisição ou locação de bens e contratação de serviços inerentes à participação da CIM Região de Coimbra na edição de 2020 da Bolsa de Turismo de Lisboa por forma a facilitar o desenrolar dos acontecimentos e a célere operacionalização dos procedimentos.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que estavam já reservados na BTL seiscentos metros quadrados e que seria imperativo saber se alguns municípios levariam modelos privados para poder, atempadamente, reservar ou não mais espaço.

O senhor presidente da Lousã pediu a palavra para solicitar esclarecimentos relativamente ao valor que caberia a cada município estando a sua participação pendente desse referido valor.

O senhor Secretário Executivo informou que o valor estipulado é de duzentos mil euros, sendo que poderá reduzir uma vez que estão a trabalhar no sentido de procurarem fontes de financiamento e que o custo para cada município dependerá do programa que cada um apresentar e do *stand* que lhe for aferido.

A senhora Presidente da CM de Cantanhede questionou relativamente à área e ao valor do espaço que cada município terá de despendar.

O Secretário Executivo Intermunicipal respondeu que o valor irá depender do espaço que cada município necessitar.

O senhor Presidente de Condeixa-a-Nova tomou a palavra para confirmar a presença do seu município no pavilhão da CIM.

O CI aprovou, por unanimidade a proposta n.º 29.

2.2. Rede Social Intermunicipal

Foi presente a Informação n.º I/IDAG/36/2019 datada de 30 de setembro de 2019 sobre a Rede Social Intermunicipal de acordo com a Lei n.º 75/2016 de 12 de setembro, bem como da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e com o Decreto de Lei n.º 101/2018 de 21 de setembro e

neste âmbito verifica-se que cada município tem as suas próprias redes sociais constituídas visando promover o desenvolvimento social local, através do envolvimento dos respetivos parceiros. No entanto, constata-se que seria profícua a constituição de uma Rede Social Intermunicipal por forma a garantir uma maior eficácia nas respostas sociais em questões como a erradicação da pobreza e exclusão social, concessão e avaliação das políticas sociais ao nível intermunicipal e renovação e inovação de estratégias de intervenção. Assim, por forma a concretizar os pressupostos suprarreferidos coloca-se à consideração do CI os seguintes pontos: a criação de uma Rede Social Intermunicipal, a realização de uma Carta Social Intermunicipal e a implementação do projeto piloto apresentado pela EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou o CI que este Aviso a executar votação com uma verba de trezentos mil euros a investir em abordagens Sociais Inovadoras, nos domínios imateriais veio no seguimento de uma reunião técnica com os vereadores e representantes dos vários municípios por forma a perceber o que estava a descoberto em cada um no que respeita a abordagem social. Com base nesta reunião chegou-se a um denominador comum identificado pelos técnicos: a criação e necessidade de uma Rede Social Intermunicipal, a realização de uma carta Social Intermunicipal e a implementação de um projeto de Combate à Pobreza e Demência.

O Presidente do município de Coimbra interveio discordando desta Proposta alegando que a CIM sendo uma associação de Municípios que existe para apoiá-los e não deverá pretender substituí-los.

O Presidente do CI tomou a palavra esclarecendo que a existência de um Projeto Transversal dentro da CIM não invalida a existência e continuidade dos projetos desenvolvidos por cada município. E que esta proposta surgiu por forma a distribuir esta verba alocada por todos os Municípios.

O CI, deliberou, aprovar por maioria esta Proposta com um voto contra do senhor Presidente do Município de Coimbra.

2.3. Proposta n.º 30 - Assembleia Distrital de Coimbra - Indicação de representante da CIM RC para autos de demarcação conjunta de prédios confinantes.

Nesta Proposta n.º 30 presente ao CI, que respeita os procedimentos legais constantes na Lei n.º 36/2014 de 26 de junho, respeitante ao Regime Jurídico das Assembleias Distritais e da publicação do Despacho n.º 3778/2015 de 16 de abril do Diário da República propõe-se ao Conselho Intermunicipal que delegue no 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Jorge Brito, competências para representação da CIM Região de Coimbra para autos de demarcação conjunta de terrenos que confinem com os prédios a ela pertencentes.

O CI, aprovou por unanimidade, a Proposta apresentada.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 8.ª Alteração Orçamental 2019

No âmbito da Participação da CIM Região Centro na Bolsa de Turismo de Lisboa 2020, verificou-se a necessidade desta 8ª Alteração Orçamental datada de 30 de setembro de 2019 nas rubricas GOP:01 004 2017/18 – Organização e participação em Feiras Seminários e Outras Iniciativas reforço de 13.000,00€ (treze mil euros) e GOP: 01 001 2017/3 Benchmarking e Boas Práticas – Deslocações e Estadas diminuição de 13.000,00€ (treze mil euros).

O CI aprovou por unanimidade.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 2 415 547,01€ (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete mil euros e um cêntimo) documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP 10/2019 Aquisição de Serviços para a estruturação da Rede de Corredores de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.3.1.1. Adjudicação e aprovação das minutas

Foi presente a Informação AR/38/2019 datada de 25 de setembro de 2019, sendo que o procedimento de Concurso Público se iniciou na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra de 01 de agosto de 2019. Após análise e apreciação das propostas apresentadas, nos termos do disposto nos artigos 70º e 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro o júri do procedimento verificou a conformidade com o disposto no Convite e Caderno de Encargos, resultando no Relatório Preliminar datado de 11 de setembro de 2019 e no Relatório Final datado de 20 de setembro de 2019.

Face ao exposto o júri formula a seguinte proposta de decisão final ao CI para a decisão de contratar: Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; a Adjudicação à entidade UBIWHERE, Lda., com o NIF 508245567, os lotes 1, 3 e 4, pelo valor de 41.591,50€ (quarenta e um mil quinhentos e noventa e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a Adjudicação à entidade IDEIAS CONCERTADAS, Lda., com o NIF 507750306, o lote 2, pelo valor de 82.100,00€ (oitenta e dois mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a Aprovação das Minutas dos

Contratos, atendendo a que os contratos deverão ser reduzidos a escrito, por não se enquadrarem no estabelecido no artigo 95.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação bem como a assinatura do contrato.

O senhor presidente do Município de Coimbra alegou desconhecer este Concurso e o teor desta adjudicação, pelo que o senhor Secretário Executivo prontamente esclareceu tratar-se de um projeto que consta do Pacto do Programa 2020 que foi apresentado e devidamente votado e aprovado e que esta adjudicação cinge-se apenas à Comunicação na sua globalidade.

O CI aprovou por maioria, com abstenção do Presidente do Município de Coimbra.

3.1.3.2. CPv 13/2019 – Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.2.1. Aprovação do relatório final e decisão de não adjudicação

Foi presente a Informação FM /111/2019 de 01 de outubro de 2019 expondo a informação do júri onde este formula a proposta ao CI de decisão final: da Aprovação do Relatório Final que se anexa, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Exclusão das duas propostas apresentadas; Revogação da decisão de contratar, por força do n.º 1 do artigo 80.º do CCP e Descabimentar a verba prevista, arquivando o presente processo.

O Secretário Executivo esclareceu que perante um primeiro concurso onde não existiram propostas conformes propôs-se que houvesse uma não adjudicação e o lançamento de um novo concurso.

O CI, aprovou por unanimidade, o relatório final de não adjudicação.

3.1.3.3. CPv 15/2019 – Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra

3.1.3.3.1. Abertura do procedimento

Foi presente a informação I/UCAF/171/2019, datada de 01 de outubro último, na qual se apresenta ao CI a Justificação da aquisição apresentada pelo serviço requisitante bem como o Fundamento para a escolha do procedimento de Consulta Prévia.

Nestes termos coloca-se à consideração da entidade competente para a decisão de contratar o seguinte: a autorização da abertura de procedimento com a designação e o preço base indicado e preço anormalmente baixo, suprarreferidos; a aprovação do convite às entidades acima melhor identificadas; a aprovação das peças do procedimento: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos, a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; a delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado

digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público, a delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP bem como a decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP, a nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17, a autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

A Presidente da CM de Cantanhede solicitou esclarecimentos relativamente à escolha dos dois municípios para este Projeto Piloto (Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho) e à disponibilização de consumíveis ao que o senhor Secretário Executivo informou não poder esclarecer uma vez que esta escolha partiu diretamente da ARS. Perante este esclarecimento a senhora Presidente da CM de Cantanhede deixou explícito o seu descontentamento e lamentou a dualidade de critérios por parte da ARS. Mais informou que emitirá uma carta com pedido de esclarecimentos à senhora Ministra da saúde.

A senhora Presidente da CM de Góis elogiou o Projeto Piloto para Condeixa-a-Nova e Montemor-o-Velho e mostrou a sua solidariedade com a homóloga de Cantanhede.

O CI aprovou, por unanimidade, a abertura do procedimento para aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde para a Região de Coimbra conforme proposto na referida informação técnica.

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.2.1 Proposta n.º 28/2019 - Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) – Processo de Seleção

Foi apresentada a Proposta nº 28/2019 datada de 26 de setembro que consiste na 6ª edição – 2ª fase do Programa de Estágios Profissionais da Administração Local que promove a oportunidade de valorização profissional e de emprego de recursos humanos, através de estágios remunerados, na administração local por um período de 12 meses. Destina-se a jovens com qualificações de nível 6 (licenciatura) e às entidades de administração local interessadas em promover estágios, nomeadamente as entidades intermunicipais. Assim propõe-se ao CI a abertura imediata do processo de seleção de três estagiários no âmbito de Programa deste Programa nas áreas de 1º estágio – Serviço Social/Psicologia; 2º estágio – Economia/Gestão/Relações Internacionais e 3º estágio – Planeamento

Regional/Urbano/Território, Geografia; Engenharia Civil – ramo de planeamento/urbanismo/transportes/vias de comunicação.

O CI aprovou, por unanimidade, a Proposta n.º 28/2019.

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Assinatura de Contrato de Comodato relativo a Máquinas e Veículos Pesados para a Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Foi presente o documento nº I/EARNPC/25/2019 de 27 de setembro relativo ao contrato de Máquinas e Veículos Pesados para a Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no seguimento da atribuição de um Trator pneumático à CIM Região de Coimbra na sequência da implementação das Brigadas de Sapadores Florestais no território da CIM Região de Coimbra e da candidatura ao Aviso POSEUR-10-2019-04 – Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos. Sendo que no referido contrato, compete à CIM RC “garantir a operacionalidade dos bens fornecidos, bem como a sua manutenção, a sua substituição, no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança da brigada de sapadores florestais.” Propõe-se ao CI que analise e delibere sobre a proposta de assinatura do contrato de comodato relativo à entrega, em regime do comodato, da referida maquinaria, e que os custos associados aos seguros, manutenções, reparações e combustíveis decorrentes da utilização do referido equipamento sejam suportados pela CIM RC.

O senhor Secretário Executivo informou que este Concurso aberto pelo POSEUR beneficia o ICNF que, à semelhança do que acontece com as carrinhas de sapadores, são cedidas máquinas em regime de comodato, neste caso um trator e este contrato que o mesmo fique alocado à Brigada de Sapadores Florestais.

O CI aprovou, por unanimidade, o Contrato de Comodato relativo a Máquinas e Veículos Pesados para a Instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Modernização Administrativa - Definição do modelo de governance, desenho das ferramentas de monitorização e implementação do observatório do projeto “Região de Coimbra 2.X”

4.2.2. Prorrogação de prazo XZ Consultores

Foi presente o documento nº E/2031/2019 que solicita a prorrogação do prazo do contrato cujo término é de 25 de outubro de 2019, da XZ Consultores responsável pela Modernização Administrativa, até 30 de junho de 2020, bem como reuniões de acompanhamento bimensais e faturação mensal. Tal prorrogação se deve à necessidade de acompanhamento dos trabalhos em curso.

O CI aprovou, por unanimidade, o pedido de prorrogação solicitado pela XZ Consultores.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Planeamento da Concessão da Rede de Transporte Coletivo, Municipal, Intermunicipal e Inter-regional da CIM-RC” – Modelo de Contratualização do procedimento Concursal

Foi presente a informação I/EMTE/52/2019, datada de 30 de setembro, que constará como anexo à presente ata, na qual se recordam as deliberações do CI de 5 de dezembro de 2018 e 13 de setembro de 2019, que aprovaram, por unanimidade, o modelo de Contratualização do procedimento Concursal.

Mais se informa que atendendo a que posteriormente à deliberação do CI de 13 de setembro de 2019 o município da Figueira da Foz remeteu à CIM RC uma nova indicação, e dado a que se verificou um lapso na opção do município da Mealhada, propõe-se proceder à retificação associada ao Papel do transporte escolar especial, conforme consta da informação técnica em anexo.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou que o município de Miranda do Corvo pretende integrar no procedimento concursal do serviço público de transporte de passageiros da CIM RC o serviço “Vamos à Vila”.

Informou tratar-se de uma retificação no seguimento de alterações que chegaram dos municípios da Mealhada, da Figueira da Foz e de Miranda do Corvo. Tendo em conta o prazo apertado para encerramento deste Modelo e o que poderá implicar a nível orçamental, pediu aos senhores presidentes celeridade nas alterações pretendidas e transmitiu que ter-se-á que agendar-se uma reunião Extraordinária do CI para finalizar este assunto.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as retificações identificadas na presente informação técnica, bem como a retificação solicitada pelo município de Miranda do Corvo.

4.3.2. Implementação de Projeto Piloto de Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Góis e da Pampilhosa da Serra – Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no concelho de Góis e no concelho da Pampilhosa da Serra

Foi apresentada a Informação I/EMTE/53/2019 relativa ao assunto acima mencionado referente à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro e o Regulamento de Transportes Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

A CIM Região de Coimbra assumiu as suas competências como Autoridade de Transportes para as linhas intermunicipais, decorrente da imposição da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, assim como para a maioria das linhas Municipais que foram delegadas pelos respetivos

Municípios (18 em 19 Municípios) e para as carreiras Inter-Regionais que por acordo/contrato interadministrativo são também de responsabilidade da mesma. Atendendo a que o sistema de transportes públicos não tem conseguido dar resposta satisfatória a uma parte significativa das necessidades de mobilidade da população, sobretudo no interior do país e em meio rural, existe a necessidade de implementação do sistema de Transporte de Passageiros Flexível, de forma a colmatar a escassez de oferta de serviço de transporte regular em muitos dos lugares/povoações dos concelhos da CIM Região de Coimbra.

Considerando-se necessário implementar o Transporte de Passageiros Flexível nalguns concelhos do território da CIM RC sob a forma de projeto piloto, a 12 de março, do presente ano, foi deliberado em Conselho Intermunicipal. Assim pretende-se que o CI aprove a minuta do Protocolo de execução para a implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no concelho de Góis e no concelho da Pampilhosa da Serra, a celebrar com os operadores.

O Dr. Jorge Brito transmitiu que este Aviso Convite surgiu no âmbito do Fundo dos Transportes e que se trata de um Projeto Piloto de transportes flexíveis com duração de seis meses, que vai ser testado nos municípios de Góis e Pampilhosa de Serra envolvendo os operadores locais (táxis) por forma a não correr o risco de afetá-los nefastamente. Projeto este que visa colmatar o conjunto de falhas em que o serviço público tem de ser garantido.

O CI aprovou, por unanimidade, a minuta nos termos apresentados.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para elaboração do “Projeto de execução da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” – CP 10/2018 (Lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral)

Foi presente o documento nº I/EAT/37/2019 de 18 de setembro, no seguimento do contrato celebrado a 01 de agosto de 2018 com a Focus Group – Design e Consultancy, Lda para a execução do Projeto Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra referente ao lote 2: Projeto de Execução do Traçado Geral, por Concurso Público ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 20 do CCP e sendo que o prazo de execução é de 125 dias tendo-se verificado dificuldades na recolha dos pareceres e consequentemente uma delonga ao prazo previsto inicialmente, o adjudicatário solicita uma suspensão do referido prazo de execução e a celebração de uma adenda à prorrogação do prazo para 31 de outubro de 2019, delegando no 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM Região de Coimbra a assinatura da alteração do contrato nos termos atrás referidos.

A senhora Presidente de Cantanhede tomou a palavra para solicitar à CIM que avalie outras formas de financiamento complementar ao projeto.

O CI aprovou, por unanimidade, a Prorrogação nos termos apresentados.

5.2. Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra”

Apresentou-se a Informação nº I/EAT/38/2019 de 19 de setembro do ano corrente, no seguimento do Contrato celebrado com a entidade *Maria Marques Lourenço Unipessoal Lda*, para a “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra”, sendo um procedimento por Consulta Prévia a três entidades, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 20.º do CCP, sendo que o prazo de execução do projeto de execução é de 170 dias. Tendo-se elaborado previamente um estudo preliminar deste projeto, com o apoio dos Municípios envolvidos, tendo o mesmo sido aprovado pela DGAV. Estudo este que serviu de base para a presente prestação de serviços de “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra”.

Durante a fase de elaboração do anteprojecto, que termina a 22 de setembro de 2019 (1.ª fase), verificou-se a necessidade de otimizar a solução apresentada no estudo preliminar, adotando soluções modelares que reduzem significativamente o investimento previsto, da responsabilidade da CIM-Região Centro, sendo que estas alterações têm provocado uma delonga ao prazo previsto inicialmente, nomeadamente a sua aprovação pela DGAV, alheio à entidade adjudicante. Assim, pede-se a aprovação pelo Conselho Intermunicipal da prorrogação do prazo para a “Elaboração do Projeto de Execução do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia da Região de Coimbra”, por mais 60 dias; a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize a prorrogação de prazo de execução do referido prazo e delegar no 1.º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra, a assinatura da alteração ao contrato.

O CI aprovou por unanimidade, a Prorrogação nos termos apresentados.

5.3. Aviso de Concurso nº Centro-53-2018-19 – Operação CENTRO-02-0853-000902 – Ampliação e Requalificação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz (PIEFF) – Parecer da CIM – Ratificação

Foi presente o documento nº I/EAT/39/2019 de 23 de setembro referente à publicação do Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020 a 10 de dezembro de 2018 com a Aviso nº CENTRO-53-2018-19 publicado em Diário da República a 29 de março de 2019, para apresentação de candidaturas de operações de acolhimento empresarial, o mesmo tendo encerrado a 30 de junho de 2019. No seguimento da candidatura do município da Figueira da Foz – CENTRO-02-0853-000902 – Ampliação e Requalificação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz e sendo que este veio solicitar um parecer à CIM RC tendo sido um parecer favorável para esta intervenção no PIEFF e propondo que fosse

ratificado em reunião do CI.

O CI aprovou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que emitiu parecer favorável.

5.4. Projeto NAPOCTEP – Interreg POCTEP Portugal-Espanha

Foi presente a Informação nº I/EAT/41/2019 de 30 de setembro no seguimento da parceria que a CIM apresentou à candidatura “0700_NAPOCTEP” ao programa transfronteiriço INTERREG Portugal-Espanha. Projeto este que visa contribuir para alcançar a Prioridade de Investimento PI-6C/OE focado em realçar o património cultural da época Napoleónica, gerando um produto turístico diferenciado, de qualidade e sustentável que seja atrativo e permita gerar atividade económica e emprego. Propõe-se que o CI analise e delibere sobre a repartição da contrapartida nacional a afetar à CIM Região de Coimbra no que respeita às despesas de investimento, exceto despesas de pessoal, administrativas, de viagens e alojamento, que se propõe que seja suportada pelos municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova em partes iguais no valor de 1.942,25€ (mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte cinco cêntimos).

O CI aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada na presente informação técnica.

Antes de encerrar os trabalhos o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezanove horas.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)